

1905

N.

Juizo Seccional do Estado de Minas Geraes

EXECUÇÃO

Município de *Petrópolis de Minas*

A Fazenda Nacional Exequente

José Duarte Lima Executado

O Escrivão *Atypreste*

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e *15* aos *6* dias do mez de *Dezembro* do dito anno, n'esta Capital de Bello Horizonte, em meu Cartorio, autuei a petição acompanhada de certidão despachada pelo Exm. Snr. Dr. Juiz Seccional, para o fim de ser autuada, como adiante se vê; o que cumpre.

O Escrivão Seccional

Alfredo de Paula

2208500

PF/PPF/0083-01

1905

N.

Juizo Seccional do Estado de Minas Geraes

EXECUÇÃO

Município de *Patrocínio de Minas*

A Fazenda Nacional Exequente

José Duarte Tenente Executado

O Escrivão *Atypreste*

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e *15* aos *6* dias do mez de *Agosto* do dito anno, n'esta Capital de Bello Horizonte, em meu Cartorio, antuei a petição acompanhada de certidão despachada pelo Exm. Snr. Dr. Juiz Seccional, para o fim de ser autuada, como adiante se vê; o que cumpre.

O Escrivão Seccional

Uspatensomance

PF/PPF/0083-01

2208500

Ypme Lm. Dr. Juy Leonide.

Ann. Anno Brito 24-1-94

PF/PPF/0083-03

[Signature]

14.255

Diz o Procurador da Republica, em chumbar, que Jose
Duante Simoes, ex-agente do correo do Paes de
o chumbar, chumbar de S. Paulo de chumbar
e dando a Fagundes Fagundes da grande S. 196.570
alcanceu reunificando em sua entes em chumbar
de 1892, segundo prova a carta de joia e em
um colar a chumbar

PF/PPF/0083-02

[Signature]

Requer nos, em carta, entre
o dando o governo de Duarte
apreciando mandado de
entimacao e publico; fi
canal de ser joia intima
on para todos os outros orp
aos ate sentença final
e chumbar.

E. R. Dupont

08-janeiro-de-1894.

Ante o Juiz. Com o Juiz

Pr. da Rep.

Certifico, em virtude da relação enviada pela Administração Geral dos Correios deste Estado, archivada nesta Delegacia, que o ex-Agente do Correio do Patrocinio do Beniati, municipio de S. Paulo do Beniati, Jose' Duarte Penente, é responsável a Fazenda Federal pela importância de cento e setenta e seis mil quinhentos e noventa reis (176.590), alcançada e verificada a favor da Fazenda na tomada de duas contas do exercício de 1892. E para que se possa proceder a cobrança executivamente pelo Juizo Seccional, se passa a presente certidão. Eu, Pedro de Oliveira Machado, Practicante addido a Delegacia, a fiz e assigno. Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curo Preto, 20 de Novembro de 1893.

Pedro de Oliveira Machado.

$$\begin{array}{r}
 176.590 \\
 9 \\
 \hline
 15.90340 \\
 23 \text{ annos} \\
 \hline
 57709 \\
 31806 \\
 \hline
 375769 \\
 176.590 \\
 \hline
 552.359
 \end{array}$$

Certidão.

Certifico que, dando uma busca
em um arquivo do meu cartório,
nello encontrei o presente pro-
cesso no estado em que se
acha; do que sou fe. Bello
Horizonte 4 de Fevereiro de 1915.
O Escrivão Jo. Ad. Firmamento

Certidão.

Certifico haver expedido o man-
dado executivo de acordo com
a petição retro; do que sou fe.
Bello Horizonte 6 de Fevereiro de
1915. O Escrivão Jo. Ad. Firmamento

Junta da.

Das 8 de maio de 1916,
junto a estes, o officio
e mandado que se
requerem; do que, fco
esta. Jo. Ad. Firmamento
Escre



Collectoria Federal de S. Paulo

do

Muriahé, 6 de Maio de 1916

N. 69

PF/PPF/0083-06

Tendo obtido informações certas de que José Duarte Tenente que se acha em estado grave de saúde, possui em nome de terceiro uma casa em Patrocínio, promovi o sequestro da mesma, conforme vossas instruções, e de accordo com o mandado junto, junto ao qual se encontram auto e certidão; peço-vos providencias no sentido de serem pagos os officiaes desta e da diligencia anterior, relativa ao ex-collector Joaquim Calheiros.

Saude e frater nidade

Illmo. Snr. Dr. Procurador Fiscal da Delegacia do Thesouro Nacional, em Minas Geraes

O collector,

José Justino da Silva

1915

N.

Município de S. Paulo do Muriahi
Districto de Patrocínio do Muriahi

JUIZO SECCIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAES

Of. Antonio Rodrigues Filho Junior, Juiz Seccional, etc

Mando a qualquer official de justiça a quem este fór apresentado indo por mim assignado, em seu cumprimento e a bem da Fazenda Nacional, intime a

José Duarte Tenente, ex-agente do Correio de Patrocínio de Muriahi,

ou a quem de direito fór, para que, no termo de 24 horas, pague a quantia de *requis*
tos e quatro mil trezentos e cinquenta
e nove reis (604\$359)

como consta da certidão que se acha em juizo e bem assim as custas á margem contadas e as que acrescerem, e, findo que seja o mesmo termo, não tendo pago, proceda á penhora em quaesquer bens moveis ou semoventes, e na falta destes, nos de raiz, que conste pertencerem ao supplicado, quantos bastem e cheguem para pagamentos do principal e custas até final e, assim que penhorados forem, faça deposito na forma da lei e intime ao supplicado e a sua mulher (si for casado e se a penhora se effectuar em bens de raiz) para no termo da lei allegar e provar os embargos que tiver, pena de revelia e lançamento, cuja citação fará com hora certa (si necessario for), guardadas as formalidades da lei e estylo, lavrando os termos e autos necessarios, que trará a juizo; o que cumpri.

Bello Horizonte, *11* de *Dezembro* de 1915

O 1.º Escrivão Federal

João de Deus
O Juiz Seccional
Antonio Rodrigues Filho Junior

CUSTAS

Do Procurador fiscal	6\$000
Da Fazenda	1\$500
De Custas	44\$500
Principal	1 76\$590
<i>Juiz</i>	<i>3 75\$769</i>
	<i>604\$359</i>

Certidões

Certifico que em cumprimento do
mandado dirigido ao Distrito do Patrocí-
nio de Muriaé ehi ctiua a Jore Duarte
Tenente por tudo conforme do mandado e seu
despacho a qual se cou bem se entre eu e elle
quando o dito mandado lhe apresei contra feno
quis o referido E verdade dou se Muriaé
10 de abril de 1916 off. Federal de Justiça
João Moreira Brito

Auto de Penhora e de Posito

Amma de Nascimento de nosso Senhor
Jesus Christo, de mil e nove ^{centos} e de Quaeis,
aondeum foi Vendo nós officiaes,
Federal de Justiça do Juizo ^{Secional},
em Distrito de Patrocínio, na rua bira-
-Rio, os dias seis de Maio do dito anno
de mil e nove centos de Quaeis, em comarca
do Muriaé, estados de Minas Geraes

Gerar, ahi em casa do Exce. e todos
 Jose Duarte Tenente ahi procedemos a
 Penhora nos bem seguintes: uma de
 Vivenda dego uma Casa de Vivenda
 Rua Vera Rio Muriahi, Caber Ta
 com telhas Francizas, a porta da, com
 tres portas e tres janellas, na frente,
 dividindo com becco publico, e por
 outro lado com a Casa de Antonio Mo
 reira de Bar Vatto, de nos por feita
 a penhora por ser os unicos bens, que
 encontramos; e de positamos em mão
 e poder do Sr. Jhonismo de Andrade
 Abreu que com aros se assigna ao
 de proiz de lre e a char com forame, do
 que damos fe, que ser de escripto
 da deligencia, official de Justica
 Federal Joao Moreira Beltrão.
 Patrocnio, 6 de Mayo de 1916.
 off. de Justica Federal Joao Moreira Beltrão
 Juvym da Anura de Abu

Off. de Justica Federal Joao Moreira
 de Albuquerque

	6.48000
9	20.000
8	1.000
9	3.000
	81.000

PF/PPF/0083-10

Certidao

Certificamos que intimamos a Jose
 Duarte Tenente para allegar os suidi
 cto em bargo, pello contido do mandado
 referido e verdade; damos fe. Patrocnio,
 6 de Mayo de 1916. off. de Justica Federal
 Joao Moreira Beltrão official de Just
 ca Federal Joao Moreira de Albuquerque

Copia. Termo da Audiência do dia 11 de Maio de 1946. Compareceu o Sr. Procurador Fiscal, e disse que por parte da Fazenda Nacional, accusava a pessoa feita em nome de José Duarte Tenente e requeria para a mesma fiança por feita e accusada e arquivado ao Rio, o prazo legal para embargos. Pelo juiz foi deferido. Arquivado, não compareceu. Em 5 que se continha no dito termo, aqui vem a seguinte transcripto, do que deu fe. Execução para a formação de Arquivo

Certidão.

PF/PPF/0083-12

Certifico nome deconido o prazo legal para embargos do que deu fe. Bellosiori. 3 de Maio de 1946. O Execução para a formação de Arquivo

Conclusão

Em 24 de Maio de 1916, foi
 este auto, concluso, ao M.
 M. juiz local, do qual
 foi este. Em 26 de Maio
 de 1916, foi concluso
 ao 26 de Maio de 1916. O Sr.
 João Francisco

PF/PPF/0083-13

Recibo da taxa.

Feita a conta, voltou a conclusão.
 Bello Horizonte, 24 de maio de 1916
 O Sr. Juiz

PF/PPF/0083-14

Data.

No mesmo dia, mais uma
 vez este auto, do qual
 foi este. Em 26 de Maio
 de 1916, foi concluso

Conta.

ao Sr. juiz local.
 Sentença 3.000
 Amizade 500
 3.500

Do Dr. Procurador Fiscal:

Iniciativa Estado
Requerimentos 4000 10#000

Aos Especies de Munições:

Conta de pes 6. 81#000

Do Exercício Budget:

Autuações 1.000

Certidões 6.000

Diligência 8.000

Mandado 2.000

Termo de aud. 1.000

" " 300 1.200

Conta 4.000

Burea) 15# 40.000 23#200

Total - 124#200

At 30 annos 10#

Res. n. 35, l. 10 - d)

Importa a conta supra em
cent e cem e quatro
mil e duzentos reis.

Bello Horizonte, 29 de Maio
de 1916 Exercício 1916
frimomun

Conclusão

Aos 29 de Maio de 1916,
fueo estes autos, con-
clusos ao M. M. Juiz
Secional. do qual
fueo esta. E. J. de M.
frimomun

Vistos, etc.

PF/PPF/0083-15

Não tendo o no allegado nem hum
bargos no prazo, que lhe foi assigna-

do, com deus no céu pagando o to da
quantia perdida na via e a qual ai de
por sustença a família de F.

Por este meio se...

Bello Horizonte, 1 de junho de

1916.

Antônio Rodrigues Leite Junior

PF/PPF/0083-16

Data

No mesmo dia me
ano, recibí estas cartas
dizem; fizes isto. Em
resposta fui com a mesma
e sei

Publicação

Do mesmo dia do me
de junho do anno de 1916,
em um cartorio, publi
co em alta voz, a senten
ça de M. M. Juiz de
civile, do que fizes
isto. Em resposta fui
com a mesma.

Certidão.

Certifico haver por os
minha enteiro, intimado
ao Dr. Provedor da Trave,
por todo conteúdo da un-
tina retida do m. m. juiz
Succional; do que deu fi.
Belmonte, 2 de Junho de 1916.
Cecilio. Algodão
Pomado

Certidão.

Certifico haver por os
minha enteiro a sustin-
ção do m. m. juiz Succional;
do que deu fi. Belmonte,
12 de Junho de 1916.
Cecilio. Algodão
Pomado

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Copia do Termo da audiência
de 6 (seis) de julho de 1916.
Compareceu o doutor Procu-
rador Fiscal e disse que
por parte da Fazenda Na-
cional, requeria que fo-
se o réo José Duarte Tenen-
te intimado sob pena
para na próxima au-
diência vir com a Sup-
plicante louvar-se em
merito que avaliasse os
bens que lhe foram pe-
nhorados. Pelo juiz foi
deferido. Apresado não
compareceu. Era o que
se continha em o
dito termo aqui bem
e fielmente trans-
cripto. Rello Horizonte
6 de julho de 1916. Des.
Alfonso de Moraes
Rello.

Copia do Termo de Audi-
 encia do dia 13 de Julho de
 1916. Compareceu o D^o Pro-
 curador Fiscal e disse
 que por parte da Fazenda
 Nacional, accusava a cita-
 ção feita ao executado, José
 Duarte Tenente, para na
 primeira audiencia vir re-
 correr em peitos que
 analise os bens que lhe fo-
 ram penhorados e apreen-
 ha os seguintes l^{es}: Justino
 Prado, Alvaro Victor de Sa-
 les e Francisco Sizzi. Pelo juiz
 foi deferido. Apuzado não com-
 parceu. Era o que se continha
 no o dito termo aqui bem
 e fielmente transcripto. Em
 testemunha
 Assentado

Certidão.

Certifico nome para do
 meu cartório, intimado
 aos Irmãos Francisco Siqueira
 Aldemar Victor de Salles,
 para prestar o compro-
 missso legal, de lances
 no presente feito, do que
 deu si. Belo Horizonte,
 15 de Julho de 1916. O Es-
 crivão. Alfado de Almeida
Moraes

Certidão.

Certifico nome para do
 meu cartório, intimado
 ao Irmão Gustavo Prada,
 para prestar o compromisso
 legal, no presente
 feito, do que deu
 si. Belo Horizonte,
 14 de Julho de 1916. O
 Escrevendo. Alfado de Almeida
Moraes

Termo de Compromisso dos
Lavradores.

Aos 20 de Junho de 1916,
nesta Cidade de Belo-
Horizonte, em o meu
Cartorio, presente o Ex^{mo}
Sr. Dr. Antonio Rodrigues
Caetano Junior, juiz Sec-
cional, e o Sr. Escrivão
abaixo nomeado, compare-
ceram os seguintes nome-
ados e compromissados: Srs.
Eustacio Pardo, Aldeano
Victor de Sales e Francis-
co Sizzi, a fim de presta-
rem o compromisso de lavra-
dores, no presente feito.
Pelo juiz, lhes foi lida e
fezido o compromisso
legal de lavradores, pelo
Ex^{mo} Sr. Dr. Juiz Secional
do que para constar
lavo o presente termo.
Belos Horizontes, 20 de
Junho de 1916. Os

criminoso e p[er]o ad tenor marat
Caio de Jesus
Pastor de
Aldeia de Victor de Salles
Francisco Jozé

PF/PPF/0083-22

Certidão.
Certifico nome expedito
município de Analição, do
que deu fe. Bellosco.
nunta, 2 de agosto de
1916. O Governador

PF/PPF/0083-22

Printada.

Ans 16 de agosto de 1916,
Printa a nris, o mandado
que se nris; do que
fui nris. Eu

Juiz Secional de Minas Geraes

O D. Antonio Rodrigues Coelho
 Junior, Juiz Secional de Minas
 Geraes em exercicio na forma
 da lei etc. Mando aos Juizes
 Gustavo Rado, Francisco Siqueira e Alde-
 mar Victor de Sales, que redi-
 rijam a Patrocinio de Mineração em
 Minas, e, assim sendo procedam
 a avaliação dos bens que a Figueira
 da Anunciação pertenciam a José
 Duarte Teixeira, a saber: uma
 casa de mineração, na Rua Príncipe
 Maurício, colada de telhas francesas,
 anseada, dividida em oitavas
 publicas e por outro lado em
 a casa de Antonio Moises
 de Andrade, digo, de Curralho,
 de portada em muro e pedra do
 Sr. Jeronymo de Andrade Alencar.
 Que cumpram. Dado e
 assinado nesta cidade de Belo
 Horizonte, aos 14 de Agosto de
 1916. O Juiz Secional

Pront em submissão.

Celle Junior

PF/PPF/0083-24

Auto de Avaliação.

Nos abaixo assignados, laun-
dos e juramentados, na exen-
ção que a Fazenda mora cam-
tra José Duarte Tenente e um
cumprimento ao prente mun-
dado nos dirigimos a Patrocinio
da Murikue e ahi sendo, pro-
cedemos a avaliação do seguinte
imovel: Uma casa a beira
rio Murikue com o lado pu-
blico, tendo na frente da cam-
das janelas e uma porta;
sendo a mesma dividida em
sete cômodos e um corredor;
tudo arbolado e uma co-
sinha terra, não tendo fôrto
em nenhum cômodo, sendo
a dita com colcha de telhas
francigas, construção antiga,
com vitas nos cantos e

paredes de tijolos, tendo uma
janela do lado do arco. Com
um tecto que lhe serve
de quintal com noventa
"900" metros quadrados, que
avaliamos pela quantia
de quinhentos mil reis
~~R\$~~ 500.000. Dizer por
conta corrente o presente
lucro com que adquirimos.
Petrocinio de Curitiba, 12 de
Agosto de 1916.

Alcides Victor de Faria

Francisco Góes
Justino de

PF/PPF/0083-25

Printada

Ans 25 de agosto de 916,
printa a enter, o reguini
ment que se reguini
doz em faco hite
Ecc part firimomano
Pto

Ex^{ma} Sen^{ra} J. J. ym^o Seccional
Como regens.

PF/PPF/0083-27

Bello Horizonte, 25 de
agosto de 1916.

Carissimo

PF/PPF/0083-26

Dij a Fazenda Nacional por
um procurador fiscal abaixo assi-
gnado me, ja estando avaliados
os bens pertencidos ao exatado
gov^o. De ante^o Tenente, vem repen-
sar se segun expedidos os necesa-
rios editaes para a praca dos
referidos bens, na forma da lei.

P. deprimen^{to}.

Bello Horizonte, 25-8-16

Alvaro Brandao

[Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page]

Auto de 1ª Praca.

Aos 4 dias do mez de Setembro
 de 1916, nesta cidade de
 Belos Horizonte, em a sala
 das audiencias perante o
 Excmo Sr Antonio Rodri-
 gues Coelho Junior, juiz Ju-
 cional, com nizo escrivão
 abaixo nomeado. Pelo juiz
 foi ordenado a abertura
 da audiencia especial, para
 a primeira praca de venda
 e arremataçao dos bens posto
 رهبر pela Fazenda Nacional
 a Jori Duarte Tenente. O
 official de Justica Francis-
 co da Cruz Marques, que
 serve de porteiro intimo,
 depois de apregoar por
 varios vezes, portar por
 sua fe, não haver lici-
 tantes para a presente
 praca. Do que para constar
 lavrei o presente auto
 que lido e achado con-

conforme é devidamente
assinado. Em 10 de Novembro
Prantado

PF/PPF/0083-30

Certidão.

Certifico haver expedido Edital
de 2ª praça e appiação do mesmo,
no lugar do costume, do qual
com fei. Bellos Horizonte, 26 de Se-
tembro de 1916. O Encarregado

Certidão.

Certifico haver feito a publi-
cação do Edital de 2ª praça, no
Órgão Oficial do Estado, do qual
com fei. Bellos Horizonte, 26
de Setembro de 1916. O Encarregado

Intimada.

Em 24 de Setembro de 1916,
junto a estes autos, o Minis-
tero de Justiça; do qual faz
este. Em

Stella», em letras grandes, na parte superior da qual se lê: «Preparada por Gabriel A. de Andrade e, inferiormente, as palavras: «Marca Registrada Passa Tempo, E. de Minas».

Aplicação:
Gabriel Augusto de Andrade, com, fabrica e mantém em Passa Tempo, Minas, adonou a marca acima descrita para distinguir os productos fabricados de seu fabrico, a qual poderá ser modificada em cores e dimensões e applicada em toda e qualquer especie de envoltorios, cartões, papeis, cartas, facturas, cartões, envelopes etc.

Bello Horizonte, 17 de julho de 1916.—P. p. Felcissimo & Comp. (estavam devidamente inutilizadas pela data e assignatura duas estampas de 300 réis cada uma).—Reconheço a firma retro.

Bello Horizonte, 18 de julho de 1916.

Em testemunho. P. M. de veracidade. Plinio de Mendonça, tabelião do 1.º officio.

Foi apresentada em 18 de julho de 1916, ás 13 horas.

Junta Commercial, Bello Horizonte, 18 de julho de 1916.—O secretario, Francisco de Castro Ribeiro.

N. 268.—Registada sob numero duzentos e sessenta e oito, em virtude de despacho proferido em sessão de 20 de julho do corrente anno.

Pago no primeiro exemplar... 13200 de selo federal por estampas.

Secretaria da Junta Commercial Bello Horizonte, 19 de setembro de 1916.

En, Gustavo de Mello, officio, o escrevi.—O secretario, Francisco de Castro Ribeiro.

Sorteios do Club Diamantino

Pela loteria da Capital Federal, a extração realizada hoje, 25 do corrente, coube ao numero 488 o premio do Club Diamantino.

Bello Horizonte, 25 de setembro de 1916.—José Luiz Dias Duarte, Oldemar Couto, fiscal do governo.

Aviso

Communicamos aos nossos amigos e conhecidos que transferimos provisoriamente, a nossa residencia para a rua dos Goitacazes, n. 234, onde aguardamos suas estimadas ordens.—Viva Leopoldo Gomes e familia.

Caixa Economica Federal de Bello Horizonte

AVISO AOS INTERESSADOS
Augmento de depositos e reforma do regulamento

Sendo esta repartição garantida e totalmente reformada pelo decreto n. 11.830, de 13 de dezembro de 1915, está habilitada pelo citado decreto, a receber de cada depositante até o maximo de 10.000\$000, a juros de 5% ao anno, capitalizados mensalmente, bem como a atender com promptidão, aos pedidos de retiradas de qualquer quantia, precedendo apenas previo aviso a gerencia, quer seja scripto ou oral, quando forem quantias maiores, para que possa a gerencia providenciar a respeito.

A contagem de juros nas cje e respectivas cadernetas, é feita com presteza, dependendo apenas que os senhores depositantes deixem ficar, a vespere, na repartição, as cadernetas para ser feito o lançamento dos juros, levando em substituição das mesmas, um recibo para esta pequena mora.

Outros esclarecimentos que possam interessar ao publico, poderão ser fornecidos pela gerencia nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Outrosim, avisa-se aos srs. depositantes, que esta repartição está substituindo as velhas cadernetas de formato antigo, pelo novo modelo, o qual não só facilita a sua condução, como a verificação dos saldos.

A excepção das que se acharem estragadas, escriptas, emendadas etc. que por isso mesmo estão sujeitas aos emolumentos de 2500 pelo substituição, como precreta o art. 733, do citado decreto, serão substituidas sem onus para depositantes.

Os menores de 18 annos e as mulheres casadas poderão livremente substituir e levantar depositos, salvo

expressa opposição por scripto de seus representantes legais.
B. H., 5.—976.—Claudio Andrade, gerente.

(3-3)

EDITAIS E AVISOS

Juizo Seccional de Minas Geraes

Edital de 2.ª praça
O dr. Antonio Rodrigues Coelho Junior, juiz seccional de Minas Geraes em exercicio, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de 2.ª praça virem do delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que em a sala das audiencias deste juizo, a uma hora da tarde, do dia 6 de outubro p. futuro, será levado em 2.ª praça de venda e arrematação, com o abatimento de 10 % sobre o preço da avaliação, os bens constantes do auto de avaliação seguinte: Auto de Avaliação.

Os abaixo assignados, louvados e juramentados na execução que a Fazenda Nacional move contra Jose Duarte Tenente, e em cumprimento ao mandado de avaliação, nos dirigimos a Patrocinio do Murahé e abisendo, procedemos a avaliação no seguinte imovel:

Uma casa a beira do Rio Murahé, com o becco publico, tendo na frente da casa duas janelas e uma porta, e uma janela para o becco, dividida em sete commodos e uma cozinha terra, sendo a dita casa coberta de telhas francezas, construção antiga, paredes de tijollos com esteiros nos cantos, e um terreno que serve de quintal ao imovel, com novecentos metros quadrados, que avaliamos pela quantia de quinhentos mil réis (500\$000).

Do que, para constar, mandei passar o presente edital, que vai affixado no lugar do costume e publicado no Minas Geraes.

Dado e passado nesta cidade de Bello Horizonte, aos 26 de setembro de 1916.

En, João Ferreira Brant, escrivão, o escrevi.—Antonio Rodrigues Coelho Junior.

Secretaria do Interior

Faço saber que os srs. Themistocles Eutropio e Salvador Baldanzão são candidatos ao provimento da escrivania de paz do distrito de Boa Família e os srs. Ozias Ferreira Varella, Alcides Martins do Amaral e Antonio Felício Buribosa da Silva, ambas da comarca de Murahé, ultimamente em concurso, na forma da lei.

Secretaria do Interior, Bello Horizonte, 25 de setembro de 1916.—O director, Arthur Furtado.

Directoria de Hygiene

Faço publico para conhecimento dos interessados que o sr. Francisco de Paula Freitas requereu licença para abrir pharmacia em Figueira, municipio do Pecuaria, estando já habilitado para o exercicio da profissão pharmaceutica, de accordo com o art. 274, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.733, de 11 de janeiro de 1910.

Si dentro de 30 dias, depois da ultima publicação deste no «Minas Geraes», nenhum pharmaceutico formado communicar a esta directoria a resolução de abrir pharmacia na localidade indicada, será concedida a licença ao requerente, satisfeitas as demais exigencias.

Directoria de Hygiene do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, 12 de setembro de 1916.—O director de Hygiene, dr. Zoroastro de Alvaranga.

(8-1)

Directoria de Hygiene

Faço publico para conhecimento dos interessados que o sr. Voltaire de Castro requereu licença para transferir sua pharmacia de «Garças» para Cana Verde, de Campo Bello, estando já habilitado para o exercicio da profissão pharmaceutica, de accordo com o art. 274 do Regulamento que baixou com o decreto n. 2.733 de 11 de janeiro de 1910. Si dentro de 30 dias, depois da ultima publicação deste no «Minas Geraes», nenhum pharmaceutico formado communicar a

esta directoria a resolução de abrir pharmacia na localidade indicada, será concedida a licença ao requerente, satisfeitas as demais exigencias.

Directoria de Hygiene do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, 23 de setembro de 1916.—O director de Hygiene, dr. Zoroastro de Alvaranga.

(8-2)

Directoria de Hygiene

Faço publico, para conhecimento dos interessados que o sr. Euzebio Pereira requereu licença para abrir pharmacia em Silva Jardim, municipio de Corvello, estando já habilitado para o exercicio da profissão pharmaceutica, de accordo com o art. 274, do Regulamento que baixou com o decreto n. 2.733, de 11 de janeiro de 1910.

Si dentro de 30 dias, depois da ultima publicação deste no «Minas Geraes», nenhum pharmaceutico formado communicar a esta directoria a resolução de abrir pharmacia na localidade indicada, será concedida a licença ao requerente, satisfeitas as demais exigencias.

Directoria de Hygiene do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, 16 de setembro de 1916. O director de Hygiene, dr. Zoroastro de Alvaranga.

(8-5)

Directoria de Hygiene

Faço publico para conhecimento dos interessados que o sr. Antonio Guimarães de Macedo requereu licença para abrir pharmacia em Alorad, municipio de Flores do Indayá, estando já habilitado para o exercicio da profissão pharmaceutica, de accordo com o art. 274 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.733, de 11 de janeiro de 1910.

Si dentro de 30 dias, depois da ultima publicação deste no «Minas Geraes», nenhum pharmaceutico formado communicar a esta directoria a resolução de abrir pharmacia na localidade indicada, será concedida a licença ao requerente, satisfeitas as demais exigencias.

Directoria de Hygiene do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, 15 de setembro de 1916.—O director de Hygiene, dr. Zoroastro de Alvaranga.

(8-6)

Externato do Gymnasio Mineiro de Barbacena

EXAMES DE 2.ª EPOCA

De ordem do sr. reitor e de accordo com o regulamento, ficam abertas na Secretaria do Gymnasio, do dia 20 a 30 do corrente mez, das 12 ás 3 horas da tarde, todos os dias uteis, as inscricções para os exames de 2.ª epoca que deverão ter inicio nos primeiros dias do proximo mez de outubro.

A esses exames só poderão ser admitidos:

1.º os alumnos que tiverem dado quarenta faltas em qualquer das cadeiras (dec. federal n. 11.530, art. 148);

2.º os que, por motivo de força maior provado, tiverem deixado de fazer os exames do anno na 1.ª epoca (decreto federal citado e regulamento n. 4.363, art. 107);

3.º aquellos a quem faltou apenas um exame para concluir o anno, ou porque tenham sido reprovados na materia, ou porque tenham deixado de fazer o exame (regulamento n. 4.363, art. 107).

Os requerimentos de inscricção serão escriptos pelos proprios requerentes e acompanhados do falião de pagamento da taxa de exame (\$5000 por materia).

Secretaria do Externato do Gymnasio Mineiro, em Barbacena, 12 de setembro de 1916.—O secretario, Francisco Alves da Costa.

(3-5)

Directoria de Hygiene

Faço publico para conhecimento dos interessados, que o sr. Carlos d'Avila requereu licença para abrir pharmacia em a villa de Antonio Dias, estando já habilitado para o exercicio da profissão pharmaceutica, de accordo com o art. 274, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.733, de 11 de janeiro de 1910.

Si dentro de 30 dias, depois da ultima publicação deste no «Minas Geraes», nenhum pharmaceutico formado communicar a esta directoria a resolução de abrir pharmacia

na localidade indicada, será concedida a licença ao requerente, satisfeitas as demais exigencias.

Directoria de Hygiene do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, 15 de setembro de 1916.—O director de Hygiene, dr. Zoroastro de Alvaranga.

(8-5)

Secretaria da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Concertos e limpeza do predio que serve de forum, na cidade de Ouro Preto.

Faço publico que no dia 28 de outubro, ás 2 horas da tarde, nesta directoria, serão abertas, em presença dos interessados, as propostas que forem apresentadas para execução das obras acima referidas, orçadas em 3.931\$000.

As propostas, fechadas e devidamente selladas, com as firmas reconhecidas, não poderão conter emendas nem rasuras e mencionarão:

O preço total, por extenso e em algarismos;

a residencia do proponente;

a declaração expressa de submissão ao regulamento em vigor;

os prazos de inicio, conclusão e conservação das obras.

No involucro serão declarados os nomes dos proponentes e o objecto da proposta, que virá acompanhada do certificado de deposito de 5% do valor do orçamento, feito no Thesouro do Estado, ou em qualquer collectoria estadual, para garantia do contracto e boa execução das obras, e de um documento que prove idoneidade do proponente.

O orçamento, planta e clausulas gerais de contractos serão franqueadas aos interessados, nesta directoria, que os encontrarão tambem na secretaria da Camara Municipal de Ouro Preto.

Bello Horizonte, 20 de setembro de 1916.—O director, Arthur da C. Guimarães.

(5-2)

Terrenos diamantinos

De ordem do delegado dos terrenos diamantinos, sr. Catão Gomes Jardim Junior, faço saber que pelo cidadão Ismael Rodrigues da Costa foi requerido um lote diamantino, a esquerda do rio Jequitinhonha, com vinte (20) hectares de área arrendavel, limitando-se com o lote n. 74 por uma linha de quarento metros, que partindo da barra do correio Monteiro, vai terminar em um marco colocado proximo aos prumos da Lagoa do Bolina, com o lote 72 por uma linha que segue os barrancos do rio, até a barra do Conguê, dahi, com o lote 76 por uma linha de 465 metros, que vai terminar em um marco no alto da gruparia do Conguê; finalmente, por uma linha de 665 metros que illa este marco ao que fica proximo aos ditos prumos da Lagoa do Bolina.

O signatario da petição pede o arrendamento por trinta (30) annos e offerece o pagamento annual de 25 por hectare de área arrendavel.

De accordo com os paraghaphs 3.º e 6.º do art. 4.º do regulamento baixado com o decreto n. 4.030, de 22 de novembro de 1913, são convidados os interessados a virem apresentar as suas reclamações ou propostas dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da publicação deste.

Secretaria da delegacia dos terrenos diamantinos, em Diamantina, 18 de setembro de 1916.—Agapito Moreira da Silva, secretario.

(3-2)

Secretaria das Finanças

De ordem do sr. dr. Secretario das Finanças, declaro que se acha aberto o concurso, com o prazo de quinze (15) dias, para provimento do cargo de collector do municipio de Paraisópolis.

Podem a elle concorrer todos os candidatos, de accordo com os arts. 8.º do dec. n. 2.182, de 1908, seus paraghaphs, e 7.º da lei n. 531, de 1910.

Cada concorrente requererá sua inscricção para o referido cargo a esta Inspectoria, por meio de petição acompanhada de documentos que abonem seu merecimento.

Os candidatos extranhos ao quadro das collectorias deverão exhibir provas de terem 21 annos completos, moralidade e antidade physica

necessarias, e alvará de folha corrida não anterior a seis mezes da data da petição de inscricção.

Todas as petições, e respectivos documentos, deverão vir convenientemente sellados, e serão apresentados dentro do prazo acima mencionado, que será contado da data da primeira publicação deste no «Minas Geraes».

7.ª secção da Secretaria das Finanças, 22 de setembro de 1916.—Pelo inspector do Thesouro, João Leal.

(3-1)

ANNUNCIOS

A Bellas artes

Frederico Antonio Steckel, mudou seu estabelecimento da rua Goiás, n. 272, para a avenida Amazonas, n. 401, junto a rua Tupy-nambás.

Especialidade em tintas preparadas para uso immediato, artigos de pintura, objectos para desenhos. Depósito de estique cartão, tinta sanatuma e stratorol para pintura sanitaria e hygienica.

AVENIDA AMAZONAS N. 401

Bello Horizonte

(25-14)

Drs. Moura Brasil e Gabriel de Andrade

Oculistas. Largo da Carioca, 8, (sobrado).—RIO DE JANEIRO 130-77

Calçados para homens, senhoras e creanças

Só se deve comprar na casa

E. WILKE

que recebe as ultimas novidades e vendeque por preços sem rival.

Avenida Affonso Penna, 798

(30-14)

Manoel Apollo

A viuva Antonia de Mendonça Apollo e seus filhos mandam celebrar quarta feira, 27, ás 8 1/2 horas da manhã, na matriz de S. José, a missa de 7.º dia por alma de seu inescusavel e saudoso esposo e pae Manoel Apollo.

A esse acto religioso são convidados todos os parentes e amigos da familia enlutada que se confessa antecipaadamente agradecida pelo seu comparecimento.

Bello Horizonte, 26 de setembro de 1916.

(2-2)

CORONEL LEOPOLDO GOMES

A viuva, filhos e genros mandam celebrar sabado, 30 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de S. José, a missa do 3.º dia do passamento de seu querido e sempre lembrado esposo, pae e sogro Coronel Leopoldo Gomes.

Convidam-se todos os parentes e amigos do extincto, aos que desde já, se confessam eternamente gratos por mais este acto de religião.

(4-1)

Cama historica

Acha-se em exposição na agencia de leilões do Boaventura, a avenida Paraná, n. 32, uma cama de formato original e que segundo as declarações do committente, fez parte do dormitório de s. magestade D. Pedro II, quando nella ultima vez visitou o Estado de Minas.

Cuja cama será vendida em leilão no dia 1.º de outubro proximo.

(5-4)

Aluga-se por preço barattissimo uma casa no Calafate, com commodos para negocio e familia.

Para tratar na rua Rio de Janeiro n. 978

(5-5)

Ante de 2ª mesa

Aos 6 de Outubro de 1916, a
uma hora da Tarde, se
sala dos audiências, pre-
sente o Ex^{ma} Sr. Antonio Ro-
drigues Barboza Junior, Juiz
Subsistal, com o Sr. Alai-
so nomeado, q^{do}, p^{re}s. offi-
cial Francisco da Cruz Bar-
bosa, em nome de portu-
ritas, absta a audien-
cia especial para a regenda
p^{re}sa dos livros publicados
de ex-agente do Correio de
Patriotismo do Honrabil^l J^o
Duarte T^orente. O q^{do}is orde-
nan do d^{to} official que pu-
sesse em regenda p^{re}sa pu-
blica de v^{er}da e am^orat^o
os l^{iv}ros, d^{to}s, o v^{er}monal public-
ado pela Fazenda Nacional
a J^o Duarte T^orente - ex-ag-
te do Correio de Patriotismo
do Honrabil^l. O official de de-
p^{re}s de ap^{re}gar por v^{er}as

nos a seguinte para como ele-
tramento de 10%, em sua p^{te}
de não ter havido lixante.
Do que se tem suposto sem
proceder
Antonio R. Castello Branco

PF/PPF/0083-33

Introdução.

Por 10 de Outubro de 1916,
pinto a estes autos o repre-
sentante a proeminência que
se apresenta; do que se trata
em

PF/PPF/0083-31

Exmo. Sr. Dr. Juiz Seccional.

PF/PPF/0083-35

*Referido.
Bello Horizonte, 10 de outubro de
1916. Celso Junior*

PF/PPF/0083-34

Tranquilino & Irmão, negociantes em Patrocínio de Muriaé,
tendo tido penhorados bens seus no executivo fiscal que a
União move a José Duarte Tenente, vêm pedir a V.Excia. se digne,
ouvido o Dr. Procurador Fiscal, ordenar o levantamento de tal
penhora que recahir em immoveis, visto ter o referido José Du-
arte Tenente fiança sufficiente para pagamento do alcance ve-
rificado em suas contas, devendo, assim, nella recahir, de prefe-
rencia, tal penhora.

E.E.defº j.esta.

*B. Horizonte, 10 de outubro de 1916
Petarino Bartol, advº*



Por este instrumento de procuração do
 fundo do nosso sócio Francisco de Paula
 de Freitas e por nós Francisco de Paula
 como outorgantes, assignada, nomeamos e com-
 tituimos, como bastante procurador em Bello
 Horizonte, o Sr. Senhor Doutor Leônidas Ferrei-
 ra Lopes, ao qual damos todos os poderes em direi-
 to permitidos para defender o nosso direito e in-
 teresses, com relação a acção que a União move
 afim de receber de José Duarte Tenente, então
 agente do Correio desta localidade, o dinheiro pelo
 qual dize-se ser o mesmo responsável, em
 falta de mais anterior a que prestamos
 fiança para o mesmo, como agente do Correio
 desta localidade; cuja acção movida pela a
 União, vem prejudicando os nossos interesses,
 pois trata-se de penhora de um predio, de
 nossa legitima propriedade, sita de frente
 a' Rua da Pira Rio, onde morava o mesmo
 José Duarte, como impedido, na suppo-
 são de pertencer a elle o predio; podendo
 ainda levantar a mesma fiança, da importan-
 cia de \$m cento e quarenta e quarenta mil
 reis, e os juros que houverem, sendo a fiança
 um conto de reis representados por uma
 apolice da Divisão Publica Federal e qua-
 cento e quarenta mil e quarenta mil reis;
 fiança esta que prestamos quando
 ultimamente foi o dito funcionario
 para tal cargo nomeado. Confirmamos
 ao mesmo nosso procurador todos os
 poderes precisos para o mesmo fim,
 em reserva, inclusive representar;

provar; assignar o que for mister, e supplet
aqueles de direito; fixar licitamente e assim
fazer fixar, appellar, aggravar, embargar
ou qualquer sentença ou despacho; pedir
prosecução e requerer a execução d'ella;
dar quitação do recebimento e enfi-
nar e for a prova da dita fiança; mo-
ver ações, substituir e estabelecer
tutela, em outros. E tudo darrem
por firme e válido.

Patrocínio Muriquel de Agost
de 1916. Transgredido



Et. Hollander de Lima e Silva

Bernardino de Lima

Reconheço a letra da procuração
veta supra do senhor de Fran-
queline Arnelino de Freitas e reco-
nheço as firmas acima de Fran-
queline de Lima, Hollander de
Lima e Silva e Bernardino de
Lima. Dou fé. Em 11 de
Patrocínio de Muriquel (conze) de
Agosto de 1916. Clavemente do
Mascimeto, esedue



Substituído no m. de Cícero Ferreira Lopes os poderes
que me foram conferidos neste instrumento de
procuração. B. Coriza de 11 de Agosto de 1916

Lima de 11 de Agosto de 1916



PF/PPF/0083-37

Substituído no Dr. Octávio Martins, com
renova de iguais, os poderes da fiscalização de
Tranquillino & Lima, que se acha a p. dos
auto de exigência promovida pela Fazenda Na-
cional contra José Duarte Tenente.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 1916

Cano Ferreira Lopes -



Exmo Sr. Juiz Municipal

Arbitro em lotes para cada um dos
avaliadores.

PF/PPF/0083-39

Bello Horizonte, 16 de outubro
de 1916. Celso Junior

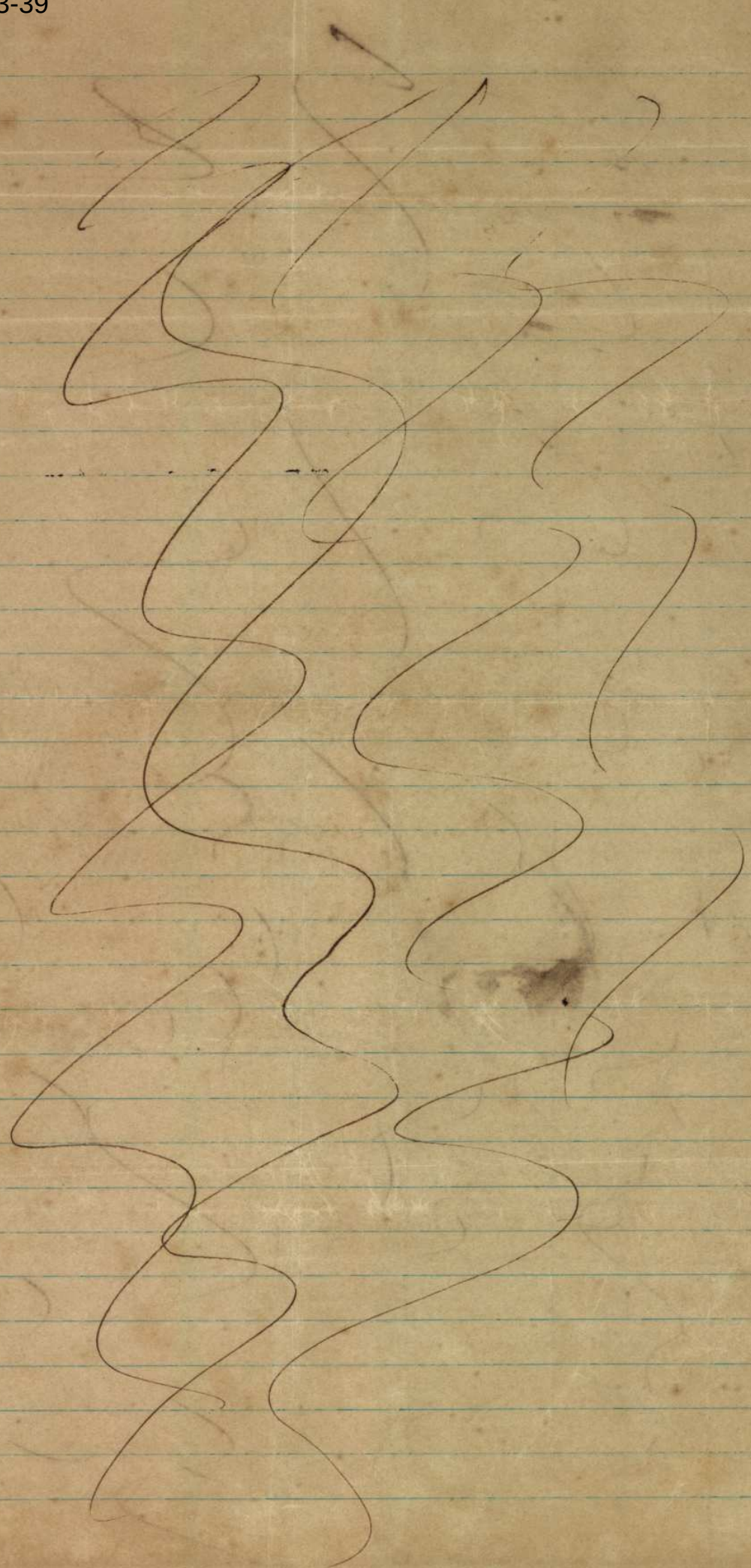
PF/PPF/0083-38

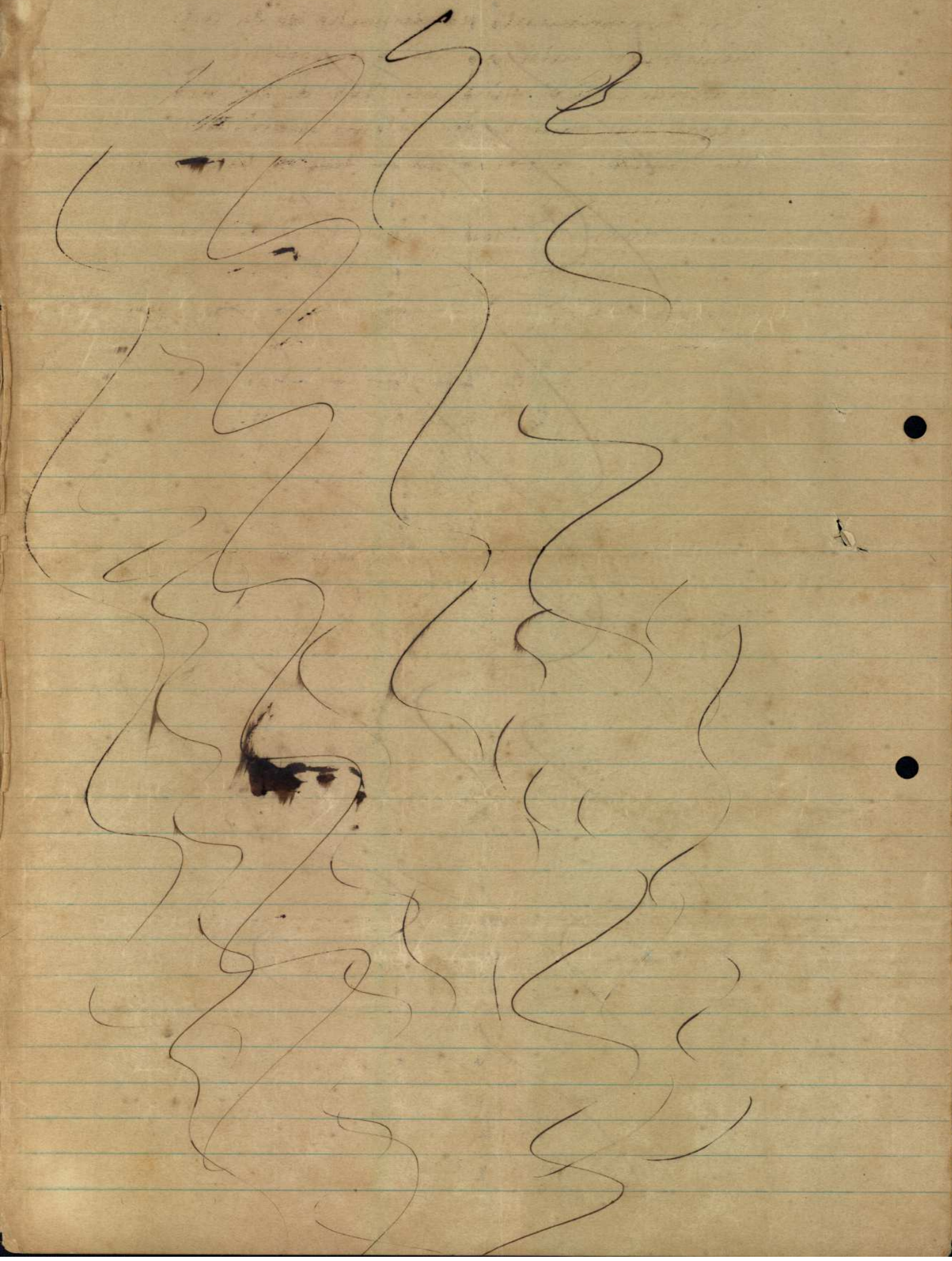
Os abaixo assinados,
avaliadores dos bens penhorados
pela Fazenda Municipal a José
1 Duarte Ferreira, ex-agente do
Conselho de Patrocínio de Munkui,
vem respectivamente expor a V. E.
se digna arbitrar os seus salários,
como avaliadores, na lista das
partes nuncun desistido do immo-
vel penhorado.

Pidam deferimento.

Bello Horizonte, 16 de Outubro de 1916.
Aldemir Brito de Teller
Francisco J. J. J.







Em cumprimento do despacho do Sr. Administrador interino, de 4 do corrente e de accordo com o officio no. 1704 do Sr. Juiz Federal em Minas, dr. Antonio Rodrigues Coelho Junior - informo que o teor do termo de fiança do ex-agente postal de Batrocinio de Muriaé, José Duarte Tenente, constante de fls 7.1, verso, do respectivo Livro terceiro é o seguinte que fielmente aqui transcrevo:

" Termo de fiança do agente do correio de Batrocinio de Muriaé - José Duarte Tenente.

" Aos cinco dias do mez de junho do anno de
" mil novecentos e seis, na administração
" dos Correios do Estado de Minas Geraes, perante o Administrador interino senhor Coronel Deodato Pinlo dos Santos, compareceram
" o senhor Alvaro Campos e disse que, havendo depositado na Thesouraria da administração a apolice da Divida Publica de nº 208818, do valor de um conto de reis (R\$ 1.000.000 e mais a quantia de quatrocentos e quarenta mil reis (R\$ 440.000), em dinheiro, para poder exercer o cargo de agente do correio de Batrocinio de Muriaé, vinha assignar o presente termo em virtude do qual se responsabiliza como fiador e principal pagador de todo e qualquer al-
" cance que possa vir a ter no exercicio do emprego, quer por si quer por seu ag-
" dante e preposto, inclusive valores, multas e custas, sujeitándose a todo o rigor

" das leis fiscaes e postaes. E para constar, eu
 " Francisco Antão Pinto Coelho, amann-
 " se, o fiz e subserere. (Assignados) O ad-
 " ministrador, adedato, digo, Deodato Pinto
 " dos Santos, Alvaro Campos, Francisco Antão
 " Pinto Coelho e testemunhas Jayme Noro-
 " nha e Francisco Borges de Andrade".
 " Acham-se inutilizadas pelas assignaturas
 " 4 estampilhas federaes no valor de 2.040

Contadoria da Administração dos Correios de Glic-
 mas, 9 de outubro de 1916

O prat. de 1ª cl.

Blummar de filho

Vista.

A. Brantão

Vista.

Ans de Outubro de 1916,
 fuco estes autos com vista
 ao Dr. Procurador Fiscal do
 que fuco este Confessário
 Brantão

Em unta de garunir o ex-
 cutado fiança sufficiente para
 o pagamento de seu debito e devendo,
 de conformidade com a lei, recabir
 a penhora primeiramente na
 fiança do que em tem in-
 mosais, desisto da penhora fi-
 ta, e a repensio por se especia
 mandado, no sentido de se
 penhorar a fiança que

o executado tem de ser a da
no caso da Administração dos
carreiros, fazendo-se as intima-
ções necessárias.

Bello Horizonte, 13 de outubro
de 1916

Alvaro Brandão

PF/PPF/0083-43

Data.

No mesmo dia, mes., anno -
lugar, recelhi estes autos,
do que fuesse este. Em
João Francisco de Almeida

Conclusão

Em 14 de Outubro de 1916,
fuesse estes autos conclusos
ao M. M. Juiz Regional;
do que fuesse este. Em
João Francisco de Almeida

Deferido. Bello Horizonte, 14 de ou-
tubro de 1916.

PF/PPF/0083-44

Paulo Junior

PF/PPF/0083-45

Data.

No mesmo dia, mes., anno
e lugar recelhi estes au-
tos do que fuesse este. Em
João Francisco de Almeida

Certidus.

Certificado número expedido
 Registraria do Administrador
 do Caminho. Dado em
 Si. Belo Horizonte, 14 de
 Outubro de 1916. Exceção
João Francisco

Juiz Secionário de Minas Gerais
 O Sr. Antonio Rodrigues
 Celmo Junior Juiz Secionário de
 Mando a qualquer officio
 deste Juiz, a quem por esta agn-
 untado indo por via amigavel
 e a requisição da Fazenda Nacio-
 nal que se dirija ao Correo de
 Minas e ali sendo, proceda
 a entrega em apolice federal
 de numero 208.818, de um conto
 de reis, apolice esta que re-
 nhe de fiança do ex. agente
 do correo de Patrocinio de Minas
 Jori Duarte Teneute, que se
 acha alienado para com a Fa-
 zenda Nacional. Lembrando os
 autos necessarios e o deposito em
 mãos do depositario deste Juiz.
 O que Cumpre. Dado e firmado
 nesta cidade de Belo Horizonte, aos
 16 de outubro de 1916. O Juiz
 Joao de Moraes e Silva
 (Ass. Juiz)

Cartidão

ao Oficial
Waldemar
cartidão
(2)
8.000
autor
8.000
16.000
ao Frago
autor 2
8.000
8.000

Certifico que em cumprimento
ao preste mandado rebo em di-
rige a Administração dos Correios
nesta cidade, e ali sendo intimado
ao Freguereiro da mesma reparti-
ção, o senhor Francisco Vellila dos
Santos para entregar a a police
da divida publica, de numero 208:
818, a qual entregou - em incont-
nuo. O referido e verdade e deu
fi. Belo Horizonte 16 de Outubro de
1916. O Oficial de Justiça federal
Waldemar Clemente

PF/PPF/0083-48

Auto de Presença e deposito
Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo, de mil novecentos e
dezesseis, nos dezesseis dias do mez de
Outubro do dito anno nesta Cida-
de de Belo Horizonte, em a rezo-
ção geral dos Correios, ou foram
vidos nos Officiais de Justiça abai-
xo assignados, em cumprimento
do mandado rebo, procedemos

apresenta em uma apólice da
divida publica de valor de um
cento de reis, (1.000\$000) tendo o
numero duzentos e oito mil oito-
centos e oitenta, (208.818) pertencen-
te ao ex-agente do correio Yari
Quartê Tenedo, que de tudo para
constar lavrei este auto em que as-
signamos com o depositario pu-
blico o senhor Coronel Triven Ri-
beiro da Silva, que da dita apólice
tomou conta e deu-se por entre-
gu. Belo Horizonte 16 de Outubro
de 1916, Waldemar Cimentes

Triven Ribeiro da Silva

Joaquim Bastos Souza
Partidão

PF/PPF/0083-49

Certifico mais que intimaei pesso-
almente ao depositario o senhor Co-
ronel Triven Ribeiro da Silva, para
não abrir mão da apólice que se
acha em seu poder, sem a previa
ordem deste Juizo, que de tudo
ficou bem sciuto. o referido e verda-
de e dou fe. Belo Horizonte 16 de

PF/PPF/0083-50

Carteira n. 1 para domo
carteira internado em aduana
dos dos produtos do macta
do, por todo o conteúdo da pe
rsona feita em um dos
nos constitutos, do que
dum si. Bellington, 16 de
Outubro de 1916. Exm. do
João Francisco

PF/PPF/0083-51

Cognin do Termo da Audi-
encia do dia 19 de Outubro de 1946.
Compareceu o Dr. Procurador
Fiscal e disse, que por
parte da Fazenda Nacional
accusou o reusado fôrto
na fiança prestada para a
gestão de José Duarte Lima,
no cargo de agente do Correio
de Patrocínio de Murchi -
requeriu que fosse a mesma

PF/PPF/0083-51

memoria reunida por feita
e reunida ao Rio, mun-
dando o plano da lei para
mudanças, tudo pelo melhor.
Relatório, foi definido.
Apresentado, não compareceu.
Em o que se continuou no
original, aqui tem a pil-
mente transcrita. Em João
Ferreira com o mesmo, sub-
scri-
mi

PF/PPF/0083-52

Certidão

Certifico haver decorrido
o prazo legal para muni-
cipal, do que deu feição Bello
Horizonte, 30 de Outubro de
1916. O Promotor João Ferreira
Pereira

Conclusão

Do 7 de Novembro de 1916, qua-
ntos autos, conclusos ao M.
M. Juiz Secional, do que foi
feito. Em João Ferreira com o mesmo

Transporte		240000
Ao Encimão Brant:		
Transporte	66000	
Termos de 300	4.500	
Mandados a pagar	6.000	
Edições	45.000	
Autos de Praca	12.000	
Registros	3.000	
Conta	<u>4.000</u>	
Ao Anuladores:		
10000 a cada um		30000
Ao Oficial Waldemar:		
Conta de 25		16000
Ao Oficial Frazon:		
Conta de 25		<u>8000</u>
Total		2180500

Importa a conta supra, em
"2180500". Belo Horizonte, 9-11-16.
Encimão

Cancelamento

Por 10 de Novembro de 1916,
furo estes autos cancelados
ao M. M. Juiz Federal, de
que furo este. Em João Pessoa
Brant

Expõe-se edital de praça para a venda
em hasta publica depois de avaliada
a apolia por peritos nomeados a
satisfazimento das partes.

Pello-Boazante, 10 de novem-
bro de 1916

Pello Junior

Duta.

No memorial me a amo,
muito obrigado, do que
fui salvo, digo, etc. Em
João Francisco de Almeida

Certidão

Certifico nome para comen-
tário, intimado ao D. Pro-
curador Fiscal, por todo
contudo do despacho
do M. M. Juiz Fiscal, do que
com p. Pello-Boazante, 10 de
Novembro de 1916. O Gen-
ral João Francisco de Almeida

Certidão

Certifico assim por este
meu certidão, intimado
ao D. Estanislau Martins, ad-
vozado dos embargantes,
por preito, por todo con-
tudo do Despacho do M. M.
Juiz Juvenal, do juízo
da 1ª. Instância, de 10 de Novembro de 1916.

Clareando para o fim
Pronto

PF/PPF/0083-57

Cópia Tendo a Audiência de 16 de
Novembro de 1916. Comparando o
D. Promotor Fiscal e disse que
por parte da Fazenda acurram
a situação feita ao D. advogado
dos fiadores, para nota an-
ticipar se houverem em pontos
que analise os bens que lhe
foram penhorados e por
parte da Fazenda opporção
em pontos os Tm. 3: Justino
Ribeiro, Francisco Gijon e Maria
Favara. Pelo Juiz foi decidido.

Apresentando, acompanhado o Dr.
 Celso Martins e dimo que
 accitua o pinto Justino Pinto
 e apresentando por si o Dr.
 Bruno Lima, tendo o M.
 M. juiz, nomeado para 3.
 o Sr. Mucio Turano. Com
 tudo que se continha, aqui
 vem e declinando transir
 Dr. Luiz de Souza Jr.
 Com juízo firmado por mim
 Bruno

Certidão

Certifico quem quando
 me exortou, intimado
 o Sr. Justino Pinto,
 Mucio Turano, e o Dr. Bruno
 Lima, para produção
 de promissão legal, do
 que deu fi. Bello
 no dia 17 de Novembro
 1916. O Excmo. J. J. F.
 unia Brando

Termo de compromisso
 Aos 18 de Novembro de 1916, nesta
 Cidade de Belo Horizonte, em
 meu Cartório, presente o Sr.
 Sr. Dr. Antonio Rodrigues Coe-
 llo Junior, Juiz Leccional
 e Juiz de Direito da
 comarca de Belo Horizonte,
 nomeado, compareceram
 os Senhores Dr. Rocha Lima,
 Abilio Tavares e Justino
 Prado, peritos nomeados
 e aprovados para avali-
 ar os bens pertencentes ao
 executado, apurando de presta-
 rem o compromisso legal.
 Pelo Juiz, foi elisdeperido o
 compromisso legal, pro-
 mettendo os mesmos
 desempenhar sua missão
 na forma da lei. Do que
 foi este. Eu, o Juiz de Direito,
 e os Promotores da
 comarca de Belo Horizonte,
 assinamos e rubricamos.
 Domingos da Rocha Lima
 Carlos Junior

Justampro
Muri Tavora

PF/PPF/0083-60

Certidao

Certifico nome expedido
mundado de analise
do que deu fe. Belloflo-
ryanti, 18 de 1916. Egrumio

Intenda.

Ans 20 de Novembro de 1916,
pinto a rita, autor e man-
dado e Paulo que se requir-
do que fuso rita. En

Juiz Seccional de Minas Geraes,
 Dr. Antonio Rodrigues
 Coelho Junior, Juiz Seccional
 de Minas Geraes etc.

Mando aos senhores D.
 Rocha Vianna, Justico Paulo
 e Mucio Tavares, que se di-
 ram a restituicao do Depontato
 deste Juiz e ahi sendo proce-
 dum avaliacao da Agrotica
 Federal de um conto de reis
 "1.000.000" de numero 208.818
 juros de 5% ao anno, que foi
 autorizada pela Fazenda Fe-
 deral, ao ex-agente do Correio
 de Patrimonio de Minas Geraes, Jori
 Duarte Taveira. E que
 Cumpram. Dado e por-
 tado nesta cidade de Belo
 Horizonte, aos 18 de Novembro
 de 1916. Exercicio 1916
 Jussia Brand
 Coelho Junior

Laudo de avaliação.

Os abaixo-assignados, juntos, lousados e juramentados, no exercício por a Fazenda Nacional nome contra José Duarte Pennete e em virtude do mandado outo do M. M. Juiz Seccional d'inte lito do, avaliaram os bens constantes do mesmo mandado, pela actuação do deus e desempenham o seu compromisso do seguinte fôrma: para apalhe la dívida public federal do valor nominal de um conto de reis (1.000.000) de quitação d'antiquo, juros de 5% ao anno e e n. 208.818 (duzentos e oito mil oitocentos e oitenta e oito) por avaliaram em 860.000 (oitocentos e sessenta mil reais). No por, por outro, passamos o presente em por assignamos. Belo-Horizonte, 20 de Novembro de 1916

Justino Barbo
(Domingos da Rocha Vianna
Mário Tavares

91
17

Verdades

Verdades Lacerda data
apoiado no edital a porta
deste juiz; do que deu
Ibarrante, 25 de Novembro
de 1916. Alvaro de Faria
Prado

Verdades

Verdades Lacerda
data em pedido copia
de edital para a Im-
presso; do que deu
ji. Bellobarante, 25
de Novembro de 1916.
Alvaro de Faria
Prado

Prova de 1ª prova

Em 2 de Setembro de 1916
na cidade de Belo Horizonte,
a uma hora da tarde,
presente o Sr. Dr. Antonio
Rodrigues Carlos Junior, juiz
leilão, com o Sr. Thales
Alencar nomeado, que pelo
oficial de justiça Francisco
de Barros Marques, em
nome de porteiros intimou a
leilão a audiência de 1ª prova.

O juiz ordenou ao oficial
que entregasse um prazo publico
de venda e arrecadação a capital
e federal n.º 208818 de valor de
10000000 avaliada por 860000, pe-
sado a ser durante o leilão. O
oficial depois de apurar por va-
rias vezes da mesa de leilão ha-
vendo lido ante. Foi marcada a pre-
ço. Depois de ser lido o preço
Brasileiro —

Carta

Carta de haver appellido edital
de repudiada para a porta
deste Juizo; da qual, Beilo
Larissante, 6 de dezembro
de 1916. O Juiz de Direito
Muniz

Carta

Carta de haver expedido
edital para ser publicad
pelo Juiz de Direito; do qual
da qual, Beilo Larissante,
6 de dezembro de 1916. O Juiz
de Direito Muniz

Letter 102

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
11th inst. in relation to the
above matter, and in reply to
inform you that the same has
been forwarded to the proper
authorities for their consideration.

PF/PPF/0083-65

Yours truly,
Aos.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. M. Smith

Livro de 2ª praça.
 No 14 de Dezembro de 1916,
 nesta Cidade de Belosborei-
 gente, a uma hora da
 tarde, em a sala dos au-
 diencias, presente o Juiz
 de D. Antonio Rodrigues
 barche junior, juiz Ju-
 cial, com o Thoms a-
 laires nomeado, foi, pelo
 official Francisco da
 Costa Marques, que me
 de portaria n.º 11000, a-
 lenda a audiencia de
 2ª praça da apalica do
 valor de um conto de
 mil (1000 \$) n.º 2088/8
 pertencente a Juri Presente
 presente. O Juiz ordenou
 ao dito official que met-
 tesse em requirida penha
 publica de multa e ar-
 runamento a requirida
 apalica com o alente,
 digo, abatemento de 10% co-

bre a avaliações que é de 860800
 O official depois de apre-
 goar por vários meses
 deu uma gé de n.º 5. ter m-
 contrado licitantes. De
 par q. n.º. Enjeito f. n.º
 Proposta de

licitação
 lictação para aplicação e d. n.º
 de 89 para no lugar do costume,
 de n.º 5. de. Beltrão, 14 de
 P. n.º 5. de. Beltrão, 14 de
 P. n.º 5. de. Beltrão, 14 de

licitação
 lictação para aplicação e d. n.º
 para para se publicando para imp. n.º
 de n.º 5. de. Beltrão, 14 de P. n.º 5. de.
 de 89. Beltrão, 14 de P. n.º 5. de.

de deposito de material para
« electricidade »
es de luz, força, telephones, campai
nhas electricas e para-raios
AS PARA ENROLAMENTO DE MOTORES,
DYNAMOS, ETC., ETC.
itatorio das lampadas Westinghouse
nto de economia.

missões e
Representações

isco Santos Sousa

Empreiteiro electricista
a dos Caethés, 706
ELEG. SANITUA—TELEPHONE, 319

ello Horizonte

rtigos de
Electricidade
ningos de Meira

GUAYCURUS, 394

LO HORIZONTE

Lampadas de diversas
voltagens, etc.

ita serviços no interior do
o, e importa do Extrangeiro
uer quantidade de materi-
ara instalações electricas.
reva firma que terá
posta immediatamente

ão Netto

antes de Generos do
por atacado e a varejo

missões e Consi-
gnações

erose, farinha de
ssucar, arame farpado,
ens, padaria e açougue
etc. etc.

a Rio Branco n. 9

lephone 337

da capital que produz o
genero filtrado

Armazem de kerosene, sal, fari-
nha de trigo e arame farpado
Grande deposito das principais marcas
— de cerveja —

Compram e vendem generos do Palz em
larga escala

Vendas por atacado e a varejo

Rua dos Caetés, 626

Secção Commercial

SELLO PROPORCIONAL

De 25\$ a 200\$	\$400
« 200\$ a 400\$	\$800
« 400\$ a 600\$	1\$200
« 600\$ a 800\$	1\$600
« 800\$ a 1:00\$	2\$000

E, assim, por diante, pagando-se
2\$000 por conto ou fracção de conto
de réis.

—Os recibos, de ordem e conta pro-
pria, de 25\$000 ou mais, continuam
sujeitos ao sell fixo de 300 réis, e bem
assim, todas as vias destes recibos, as
quas pagarem o mesmo sell de 300
réis.

—Os recibos, que declarem val r re-
cebido por conta de pessoa diferente
da que ordena o pagamento, continuam
sujeitos ao sell proporcional, estando
isentas de qualquer sell todas as vias
destes recibos.

—As procurações e substabelecimen-
tos de proprio punho, passadas em
tabellião, pagarão 2\$000.

—Requerimentos á autoridades fede-
raes, allegações, memoria-s, etc pa-
gam 600 réis, por meia folha de pa-
pel, toda e-crypta ou em parte, com
excepção das petições, requerimentos,
artigos, allegações, etc., dirigidas á au-
toridades judicarias, para serem juntos
a autos, que pagarão 300 réis

São considerados não sellados e por-
tanto sujeitos á rivalidação:

a—os papeis com estampilhas, em
que haja datas, nomes e dizeres extra-
nhos aos que devem conter para se-
rem legalmente inutilizados;

b—os que tenham as estampilhas
com signaes, rasuras, emendas ou bor-
rões;

c—os que tragam estampilhas fóra
do fecho,

Estes papeis e documentos enume-
rados, que não forem sellados em tem-
po, ou que o tenham sido com taxa su-
perior á divida e bem assim os que não
tiverem a est-mpilha devidamente inui-
lisada, ficarão sujeitos á revalidação
pela forma seguinte:

13 10\$000, estampas 8, 9, 10, 11 e 12
20\$000 estamp 12, 50\$000, estamp.
12 100\$000estampa 12.

E as fabricadas na Inglaterra: 1\$000
estampas 6, 7 2\$000, estampas 6, 7,
8, 9, 20\$000, estampas 10 e 11.....
50\$000,estampas 9, 10 e 11, 100\$000.,
estampas 10 e 11. 200\$000, estampas
10 e 11, 500\$000, estampas 8 e 9.

Cafe.

Comquanto esse mercado se con-
servasse, hontem, indeciso e as com-
pras fossem muito moderadas, conse-
guiram os vendedores sustentar os
preços anteriores, isto é, 9\$500 sobre
o tipo 7.

Entradas: 5 061	sacas
Vendas: 4.600	«
Embarques: 13.123	«
Stock: 329.871	«
Pauta semanal	\$650.
Cotações por arroba.	

Typo 3 —	10\$700 a 10\$800
« 4 —	10\$400 a 10\$500
« 5 —	10\$100 a 10\$200
« 6 —	9\$800 a 9\$900
« 7 —	9\$500 a 9\$600
« 8 —	9\$200 a 9\$300
« 9 —	8\$900 a 9\$000

Em Santos.

Nesta praça o mercado de café sem
alteração apreciavel conservou ao
preço de 5\$700 sobre o tipo 7.

Entradas: 50.174	sacas
Embarques: 22.925	«
Vendas: 5.000	«
S-hidas: 51.927	«
Stock: 2.730.904	«

Algodão.

Este mercado funcionou calmo sem
alteração em seus preços

Não houve entradas e sahiram 637
fardos, sendo o stock de 12.326 far-
dos

Assucar.

Ainda hontem esse mercado funci-
onou frouxo e com tendencia para
a baixa muito embora os vendedores
pretendessem sustentar os preços.

Entradas: 2.787	saccos.
Saidas: 4.409	«
Stock: 332.166	«

Cotações, cambio: 11.31132.

Libras, 21\$200.

Recebedoria de Minas arrecadou
hontem, 17:522\$910.

Mercado da Capital

Preços do dia 8 de corrente

Aguardente 80 litros . . .	35\$000
Amendoim 50 litros . . .	6\$000
Arroz, 50 litros . . .	18\$000
Assucar, 15 kilos . . .	7\$000
Alhos cento . . .	2\$000
Azeite côco, kilo . . .	\$500
Batatas inglezas, . . .	4\$000
Idem, doces, 15 kilos . . .	2\$000

Movimento animado.

EDITAES

Juizo Seccional do Estado de
Minas Geraes

Edital de 2ª praça com o aba-
timento de 10 %.

O dr. Antonio Rodrigues Co-
elho Junior, Juiz Seccional do
Estado de Minas Geraes, em
exercício, na forma da lei, etc.
etc.

Faço saber a todos que o pre-
sente edital com o prazo de oi-
to (8) dias e com o abatimento
de dez por cento (10 %) vi-
rem, ou delle noticias tiverem,
que, no dia quatorze (14) de De-
zembro do corrente anno, a uma
hora da tarde, na sala das audi-
encias deste Juizo, a rua Goya,
numero duzentos e quarenta(240),
será levada á 2ª praça de venda
e arrematação, pelo preço da
avaliação e com o abatimento
de 10 %, uma apolice da divida
publica federal, do valor nomi-
nal de um conto de réis.....

(1:000\$000) da emissão Murti-
nho, juros de cinco por cento
ao anno e n. 208.818, avaliada
em oitocentos e sessenta mil
réis (860\$000) e penhorada pe-
la Fazenda Nacional a José Du-
arte Tenente, ex-agente do cor-
reio em Patrocinio do Muriané.

E, para que chegue ao conhe-
cimento de todos, mandei passar
o presente edital que vai affixa-
do a porta deste Juizo e publi-
cado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade
de Bello Horizonte, aos 6 de
Dezembro de 1916. Eu, Manoel
Ferreira Brant, escrevente jura-
mentado o escrevi. Eu, João
Ferreira Brant, 1º escrivão o
subscrevi. Antonio Rodrigues
Coelho Junior. —Certidão. Cer-
tifico haver affixado edital a
porta deste Juizo, dou fé.

Bello Horizonte, 6 de Dezem-
bro de 1916.

O escrivão, **João Ferreira**
Brant.

Fogões economicos— Vendem-se
diversos por menos do custo.
Trata-se na Empresa Democrata.
Rua S. Paulo, 518—Telephone 273

INDICADOR

PF/PPF/0083-68

Auto de 3ª praça e arre-
matados.

Os 22 de dezembro de 1916,
nesta Cidade de Belo
Horizonte, em a sala
da audiência, a uma
hora da Tarde, presente o
Excellentissimo Senhor
Juiz Antonio Rodrigues
Caldas Junior, Juiz Leicio-
nal, e o Juiz Desembargador
Alexandre de Almeida, foi pelo
o official de Justiça Fran-
cisco da Costa Marques
que serve de porteiros
interinos aceita a au-
diência para a 3ª pra-
ça. O Juiz ordenou ao offi-
cial porteiros que mette-
se em 3ª praça publica
de venda e arrematados
pelo preço da avaliação
e com o abatimento
de dez por cento (10%) por cento,
uma apalica da decisão

publican general do valor
 nominal de cem mil
 to de reis (1.000.000), emis-
 sos Abritinho, puros de
 cinco por cento (5%) ao
 anno e m. de juros
 e aito mil e aito cento
 e de quito ^{e avaliada em 860.000.} (208.818) official
 depois de apregoar por va-
 rios reys, deu o lance
 ao senhor Locater, B. de
 Faria alvim, que a ar-
 rematou pelo preço e quan-
 tia de aito cento e vinte
 mil e quinhentos reis
 (820.500), importancia
 que o mesmo entrou
 no acto da arremata-
 tao. Cada m. de juros
 foi acrescentada a arremata-
 ciao. Deu, depois disso
 o sr. Locater a
 vale a m. de juros que deu
 avaliada em 860.000. Deu
 depois o sr. Locater

o escrever.

Antônio Rodrigues Coelho Junior

João R. Faria Alvim

PF/PPF/0083-70

bom dia

Aos 18 de Maio de 1917, gajo
 ntes antes conhecidos
 e Mr. M. Dupris Luvina
 de seu gis em tempo de
 Francisco de Paula



Guia 3

O 1º Escrivão do Juiz Secional,
 vai recolher aos cofres da De-
 legacia Fiscal do Thesouro
 Federal nesta Capital, a
 importância líquida de
 trezentos e vinte e sete mil
 e cem reis (327.100), producto
 da arrecatação em praça
 publica deste Juiz, da apo-
 lize da divida publica
 federal avaliada em 860.000,
 e perharada pela Fazenda
 Nacional a Jui Senarte Fe-
 rnante, ex-agente do car-
 reiro em patrocinio de Mu-
 riaki para pagamento do
 alance de 176.590 e os juros
 respectivos, descontados ao
 custo do Procuador Fiscal.
 Escrivão, lavrado, officiaes
 de justica e depositario
 Publicarisaute, 22 de Junho
 de 1917. Aluno e pafunaria
 Prout